

COMUNICADO URGENTE - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2013/2014

ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL

Prezado(a) Empresário(a) e Gestor(a),

Diante de decisão da maioria dos presentes na **8ª Assembleia Geral Extraordinária**, realizada em **18 de Março de 2014** na sede do SINDIMETAL Londrina, a classe empresarial, sensibilizada com o impasse nas negociações e da ausência de retorno do Stimmme após última proposta apresentada pelas empresas, ainda, diante da imprevisibilidade de fechamento da Convenção Coletiva 2013/2014 e da expectativa e pressão dos colaboradores em conhecer e receber reajuste salarial, decidiu:

Conceder antecipação de reajuste salarial, a partir do mês de Dezembro de 2013, no percentual de 8,10% (oito ponto dez por cento).

✓ **Para reajuste no percentual de 8,10%, os funcionários admitidos após 01 de dezembro de 2012 receberão aumento conforme tabela abaixo:**

Dezembro.....2012	8,10%	Junho..... 2013	4,05%
Janeiro 2013	7,42%	Julho... 2013	3,37%
Fevereiro..... 2013	6,75%	Agosto..... 2013	2,70%
Março..... 2013	6,07%	Setembro 2013	2,02%
Abril 2013	5,40%	Outubro..... 2013	1,35%
Maió.. 2013	4,72%	Novembro.....2013	0,67%

Empresas que já concederam antecipação de reajuste salarial no percentual de 5,58% em dezembro de 2013, aprovada por decisão unânime das empresas participantes da 5ª AGE realizada em 06/12/2013 no SINDIMETAL, e que optarem pela antecipação aprovada pelas empresas na 8ª AGE, recomenda-se concessão de antecipação no percentual correspondente a diferença entre 8,10% e 5,58%, ou seja, 2,52%.

✓ **Para reajuste no percentual de 2,52%, os funcionários admitidos após 01 de dezembro de 2012 receberão aumento conforme tabela abaixo:**

Dezembro.....2012	2,52%	Junho..... 2013	1,26%
Janeiro 2013	2,31%	Julho... 2013	1,05%
Fevereiro..... 2013	2,10%	Agosto..... 2013	0,84%
Março..... 2013	1,89%	Setembro 2013	0,63%
Abril 2013	1,68%	Outubro..... 2013	0,42%
Maió 2013	1,47%	Novembro.....2013	0,21%

✓ **Teto Salarial:**

- a) para funcionários com salário até R\$ 6.215,02 em 01/11/2013 (pago até o quinto dia útil de dez/2013), aplicação do reajuste sobre o valor dos salários vigentes em 01/11/2013;
- b) para funcionários com salários superiores a R\$ 6.215,02 em 01/11/2013, reajuste fixo de R\$ 492,73;

✓ **As rescisões complementares, cujas dispensas tenham sido realizadas antes da(s) antecipação(ões) deverão aguardar o fechamento da CCT 2013/2014 para serem realizados os devidos cálculos e pagamentos;**

✓ A(s) antecipação(ões) de reajustes salariais refletem em décimo terceiro salários, férias, FGTS e outras verbas cujas bases de cálculos sejam os salários dos funcionários;

✓ Sugerimos que a concessão de antecipação seja **discriminada em holerite, anotada na Carteira de Trabalho e Emprego e nas Fichas de Registro dos funcionários** nos seguintes termos:

- a) Antecipações em percentual 8,10% ou 2,52%, para funcionários que recebem até o teto de R\$ 6.215,02: ***“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL, NO PERCENTUAL DE% RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2012 a 30/11/2013, A SER COMPENSADO EM ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU DECISÃO JUDICIAL.”***
- b) Antecipações de reajuste em valor fixo R\$ 492,73, para funcionários com salários superiores a R\$ 6.215,02: ***“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL NO VALOR DE R\$ 492,73, RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2012 a 30/11/2013, A SER COMPENSADO EM ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU DECISÃO JUDICIAL.”***

Orientamos que sejam seguidas as instruções acima e que a categoria aguarde o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014. O Sindimetal Londrina não poupa esforços para viabilizar a negociação coletiva, de acordo com os interesses das empresas.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do tel. (43) 33376565.

VALTER LUIZ ORSI
Presidente do SINDIMETAL